

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 054340010**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 857/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1070/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Subprefeitura da Penha a respeito de uma árvore que está prejudicando a fiação da Rua Coronel Pedro Dias de Campos, altura do nº 178.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 09/11/2021, às 17:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054340010** e o código
CRC **29C394DD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002543-9**Encaminhamento SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP Nº 051260177****CLA****Sra. Responsável**

Em atenção ao solicitado em 051153903, informamos que compete a este grupo técnico os casos de manejo arbóreo em razão de edificação (art. 11, I, Lei 10.365/87).

As demais solicitações de manejo compreendidas dentro das hipóteses do Art. 11 devem ser iniciadas na Subprefeitura da região.

Nesse sentido, entendemos que os questionamentos presentes no Ofício 050765204 deverão ser atendidos pela Subprefeitura.

Sendo o que nos cabia, sugerimos retorno a SVMA/AJ.

Sergio M. Arimori**Diretor DCRA**

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Massamitsu Arimori, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 13/09/2021, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051260177** e o código CRC **FBD FE88B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Licenciamento Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone: 5187-0142

PROCESSO 6010.2021/0002543-9

Encaminhamento SVMA/CLA Nº 051872931

São Paulo, 14 de setembro de 2021

SVMA/AJ

Senhor Procurador Chefe,

Em atendimento ao solicitado (051098996), retornamos o presente com as informações prestadas pela CLA/DCRA/GTMAPP (051260177) para ciência e prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Coordenador(a) Geral**, em 14/09/2021, às 13:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051872931** e o código CRC **A8D225FF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002543-9**Informação SVMA/AJ Nº 051913071****Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Requerimento RDS nº 1070/2021, solicitando informações a respeito de uma árvore que está prejudicando a fiação da Rua Coronel Pedro Dias de Campos, altura do nº 178. Informação.**SVMA/CG****Senhor Chefe de Gabinete,**

Cuida o presente de processo administrativo autuado a partir do Ofício OF-SGP23 n. 857/2021 (050765204), contendo a cópia do Requerimento RDS nº 1070/2021, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, a qual solicita informações técnicas a respeito de uma árvore que está prejudicando a fiação da Rua Coronel Pedro Dias de Campos, altura do nº 178.

Em atendimento ao solicitado pela Assessoria Técnico-Legislativa em 050765641, o processo fora encaminhado à Coordenação de Licenciamento Ambiental- CLA a fim de subsidiar as indagações feitas.

Em resposta, o **Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente – SVMA/CLA/GTMAPP** informou em 051260177 que somente cabe àquele grupo os casos de manejo arbóreo em razão de edificação, conforme disposto no art. 11, I, da Lei Municipal nº 10.365/87^[1] e que as demais solicitações de manejo cabem à Subprefeitura da Região. Logo, sugeriu que os questionamentos sejam atendidos pela SMSUB.

Desta feita, considerando que o solicitado se trata de matéria técnica e que CLA exauriu o feito com a manifestação dada em 051260177 e anuída em 051872931, esta Assessoria não tem nada a opor ou acrescentar.

Logo, sugerimos o retorno do presente à Casa Civil/ATL para conhecimento e adoção das providências de mister.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

Rafaela Braga Reis Faria de Assis

Assessora Técnica II

RF nº 847.432-0

SVMA.G/AJ

De acordo,

Oscar Zioldo de Souza

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 283.583

SVMA.G/AJ

[1] MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **LEI Nº10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987** disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências. <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-10365-de-22-de-setembro-de-1987>
Acesso em 14 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Braga Reis Faria de Assis, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 14/09/2021, às 15:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Zioldo de Souza, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 14/09/2021, às 16:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051913071** e o código CRC **519DA5E8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Assessoria Jurídica**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002543-9**Encaminhamento SVMA/AJ Nº 051913473****PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Assessor Técnico Chefe,**

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria Técnico-Legislativa, em 050765641, encaminho-lhe o presente para conhecimento das manifestações técnicas exaradas por esta Pasta pelo **Grupo Técnico de Manejo Arbóreo e Intervenção em Área de Preservação Permanente – SVMA/CLA/GTMAPP** em 051260177, devidamente ratificada pela Coordenação de Licenciamento Ambiental- CLA em 051872931, assim como a informação da Assessoria Jurídica em 051913071, **as quais endosso.**

Ao ensejo, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição.

São Paulo, 13 de setembro de 2021.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**Chefe de Gabinete****Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 14/09/2021, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051913473** e o código CRC **258CDA89**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PENHA****Unidade de Áreas Verdes**

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2021/0002543-9**Encaminhamento SUB-PE/CMIU/SLP/AV Nº 054208443**

São Paulo, 29 de outubro de 2021.

CPO/SLP**Sra. Supervisora**

De acordo com o registro fotográfico produzido em vistoria ao local (054208374), o serviço de poda para livrar a fiação foi executado pela Enel.

O pedido foi tratado através das ordens de serviço de número: 4717997 e 5194258, os quais geraram as respectivas notas: 000358298054 e 000360148980.

Conforme questionamentos, seguem as respectivas respostas:

1. Tivemos conhecimento através deste pedido e através das solicitações abertas pelo portal do 156.
2. Os pedidos abertos geraram ordens de serviços, as quais foram enviadas e autorizadas para a Enel livrar a fiação;
3. O prazo final para a Enel livrar a fiação ocorreu em 26/10/2021;
4. A Enel, conforme foto anexa (054208374), executou a poda solicitada;
5. As fotos do serviço foram anexadas (054208374), bem como os números das ordens de serviço e as respectivas notas da Enel foram relacionadas logo acima.

Para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

Luiz Mário Zaina**Engenheiro Agrônomo****SUB-PE/CPO/SLP/AV**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Mario Zaina, Engenheiro(a)**, em 29/10/2021, às 10:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054208443** e o código
CRC **5B22E587**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA PENHA****Gabinete do Subprefeito**

Rua Candapuí, 492, - Bairro Vila Marieta - São Paulo/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 3397-5100

PROCESSO 6010.2021/0002543-9**Encaminhamento SUB-PE/G Nº 054247652****PREF/CASA CIVIL/ATL****Sr^a. Adriana Claudia Della Paschoa****Assessora Técnica e Legislativa - Casa Civil / ATL****Procuradora do Município**

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção a reiteração SEI 053403660 e 051721131 e a solicitação inicial SEI 050765641, encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Unidade de Áreas Verdes conforme SEI 054208443, desta Subprefeitura.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FLÁVIO RICARDO SÓL
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PENHA



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ricardo Sol, Subprefeito(a)**, em 03/11/2021, às 13:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054247652** e o código CRC **72A7C1A2**.